



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:			
Número de Inscrição:		Assinatura:	
1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, segundo os subitens 9.2 e 9.3 deste Edital. 2. Esse quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático. 3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5anos. 4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação. 5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.			
1.Títulos Acadêmicos	Pontuação	Pontuação Obtida	
		CANDIDATO	BANCA
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	40,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	20,0		
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído—limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0		
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído-limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0		
Total do item 1:			
OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2e 1.4 não são cumulativos entre si.			

2.Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Obtida	
		CANDIDATO	BANCA
2.1. Exercício do magistério em Instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Superior comprovado por meio de declaração do Dirigente da Instituição, contendo carga horária total de cada disciplina efetivamente ministrada.	2 pontos para cada 60 (sessenta) horas (máximo 30 pontos)		
2.2. Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	20,0 pontos por Tese		
2.3. Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	15,0 pontos por dissertação		
2.4. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador	1,0 ponto por monografia (máximo 10 pontos)		
2.5. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (PIBIC,PIBIT,PIVIC).	5,0 pontos por Aluno orientado		
2.6. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica júnior.	2,0 pontos por Aluno orientado		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2.7. Orientação de aluno sem projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão financiados por órgãos oficiais de fomento.	1,0 ponto por Aluno orientado (Máximo 10,0 pontos)		
2.8. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	2,0 pontos por banca		
2.9.Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão aprovado em agências de fomento.	10,0 pontos por projeto		
2.10. Experiência profissional, <u>exceto magistério</u> , relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho-CNTPS)	1,0 ponto por Ano ou fração superior a seis meses corridos.		
Total do item 2			

3.Produção científica, técnica e cultural. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Obtida	
		CANDIDATO	BANCA
3.1. Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado.	20,0 pontos por registro		
3.2. Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	8,0 pontos por livro		
3.3. Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	3,0 pontos por capítulo		
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1-CAPES.	20,0 pontos por artigo		
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A2-CAPES.	17,0 pontos por artigo		
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em Periódico "Qualis" B1-CAPES.	14,0 pontos por artigo		
3.7. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B2-CAPES.	11,0 pontos por artigo		
3.8. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicado sem periódico "Qualis" B3-CAPES.	8,0 pontos por artigo		
3.9. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicado sem periódico "Qualis" B4-CAPES.	5,0 pontos por artigo		
3.10. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicado sem periódico "Qualis" B5-CAPES.	2,0 pontos por artigo		
3.11. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicado sem Periódicos em "Qualis"-CAPES.	1,0 pontos por artigo		
3.12. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 5 páginas e contendo abstract-máximo de 10 trabalhos).	0,6 pontos por artigo		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

3.13. Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 2 Páginas). (Máximo 10 trabalhos).	0,4 pontos por artigo		
3.14. Resumo simples publicado em anais de Eventos Científicos (Máximo 10 Trabalhos).	0,2 pontos por artigo		
Total do item 3			
Pontuação Total			

- Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem os itens que compõem o quadro acima - Artigos “no prelo” não serão considerados.
- Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o “Qualis” CAPES em vigor.